L E I N.º 2 3 2 4

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua **"MANUEL MARQUES DE LIMA".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 05 da fase II, do loteamento Parque Esplanada, que se inicia na Rua 01 da fase II e termina em *"Cul-de-Sac"*, passa a denominar-se **Rua "Manuel Marques de Lima",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito – * 03/07/1926 † 20/08/1996".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de novembro de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO